

UBIRATÃ

PREFEITURA



PROCESSO LICITATÓRIO

Número

5575/2022

MODALIDADE

SRP

Pregão Eletrônico 26/2022

FINALIDADE

Aquisição de material de limpeza - saúde

PROponentES

158 - Casa Vencedora

ata 83/2022

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 04/03 A 18/03 ÀS 14 HORAS LOCAL 07/03/22

HOMOLOGADO 14/04/2022 OPR

VENCIMENTO DIOE

OBSERVAÇÃO

UBIRATÃ, 04 / março DE 2022



000001

PEDIDO DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA LICITAR

PAU

TORI

LICP



1000002

EX

000002

1000002

EX

TERMO DE REFERÊNCIA

1000002

EX

1000002

EX

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 74/2022

2. OBJETO

Aquisição de material de limpeza para uso das Unidades de Saúde.

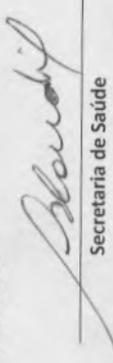
3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-9.717,50

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	3080	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	494	9.717,50

Ubiratá - Paraná, 16 de fevereiro de 2022.

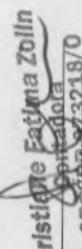

Secretaria de Saúde

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recbimento: 18/2/2022

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO


Cristiane Fatima Zolin
Secretária de Finanças
CRC/PR 07218/0

RECORSO FINANCEIRO	
programação financeira	NÃO


Valdeineida Silva
Sec. de Finanças
Secretária das Finanças

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.


Cristiane Fatima Zolin
CRC/PR 07218/0

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 21/02/2022

Hora: 15:04


Divisão de Licitação

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 74/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material de limpeza para uso das Unidades de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Tal solicitação tem por finalidade o abastecimento das Unidades de Saúde mensalmente, buscando a higienização e desinfecção de áreas contaminadas, bem como oferecer condições de trabalho aos profissionais que trabalham diretamente na manutenção das unidades, buscando preservar a integridade física, tanto dos profissionais, quanto dos usuários.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$- 9.717,50 (Nove Mil setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	3080	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	494	9.717,50

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação será de: 12 meses.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Orlando Francisco Vieira.

6.2. Fiscal do Contrato: Rozelena Fatima Vieira.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Adriano Jezualdo.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
38183	1	1	Água Sanitária Características técnicas: - Estado físico - Líquido; - Aspecto límpido; - Levemente amarelado; - Cloro Ativo (constar no rotulo) - O produto deverá possuir solução	650	GL	14,95	9.717,50

000003

aquosa a base de hipoclorito de Sódio e Água, com teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% (peso/peso), descrito na composição:
 - PH de 11,50 a 13
 - Densidade de 25°C entre 1,0 a 1,1 g
 - Embalado em garrafa plástica de 5 litros, resistente e firme com tampa rosqueável e lacre de segurança.
 - O frasco deverá apresentar perfeita estabilidade, rigidez tal que não ocorra vazamento, se provido de tampa que não permita vazamento;
 - Nome do químico responsável técnico e o número de seu registro no conselho profissional impresso na embalagem;
 - Validade e data de fabricação impressa na embalagem;
 - Validade mínima de 12 (doze) meses
 - O produto deverá possuir FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) na forma da ABNT- NBR 14725;
 Observação: Deverá ser apresentada a amostra e a respectiva FISPQ, caso o produto ofertado não seja uma das referências (CATMAT 299605).

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Constam em anexo os orçamentos obtidos durante a fase de composição dos preços de referência.

Ubiratã, 16 de agosto de 2021.


 SECRETARIA DE SAÚDE

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 8.1. O objeto será executado de maneira fracionada.
- 8.2. A entrega/execução deverá ser realizada no seguinte endereço: Secretaria de Saúde, Avenida Carmen Ribeiro Pitombo N° 124.

9. PRAZOS

- 9.1. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de: 1 dia útil.
- 9.2. O prazo para entrega/execução do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de: 12 dias úteis.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 10.1. O Pagamento será efetuado: Após recebimento em definitivo de cada pedido e conferência da documentação fiscal.

11. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 11.1. Não há documentações necessárias além das previamente definidas na Instrução Normativa SALC 002/2019.

12. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

- 12.1. Deverá ser apresentada a amostra caso o produto ofertado não seja uma das referências, bem como a apresentação da Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos.

000004



PESQUISA DE MERCADO

000006

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

ORÇAMENTO 01: REFERÊNCIA	Casa Vencedora 75.900.183/0001-09
-----------------------------	--------------------------------------

ORÇAMENTO 02: REFERÊNCIA	Comper 09.477.652/0015-91
-----------------------------	------------------------------

ORÇAMENTO 03: REFERÊNCIA	Irmãos Muffato 76.430.438/0077-70
-----------------------------	--------------------------------------

CÓDIGO	LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Orçamentos			Menor	VALOR TOTAL
					1 V. UNIT.	2 V. UNIT.	3 V. UNIT.		
38183	1	1	650	<p>Água Sanitária</p> <p>Características técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estado físico – Líquido; - Aspecto Límpido; - Levemente amarelado; -Cloro Ativo (constar no rotulo) - O produto deverá possuir solução aquosa a base de hipoclorito de Sódio e Agua, com teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% (peso/peso), descrito na composição; - PH de 11,50 a 13 - Densidade de 25°C entre 1,0 a 1,1 g - Embalado em garrafa plástica de 5 litros, resistente e firme com tampa rosqueável e lacre de segurança. - O frasco deverá apresentar perfeita estabilidade, rigidez tal que não ocorra vazamento, se provido de tampa que não permita vazamento; - Nome do químico responsável técnico e o número de seu registro no conselho profissional impresso na embalagem; - Validade e data de fabricação impressa na embalagem; - Validade mínima de 12 (doze) meses - O produto deverá possuir FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) na forma da ABNT – NBR 14725; Observação: Deverão ser apresentadas a amostra e a respectiva FISPQ, caso o produto ofertado não seja uma das referências (CATMAT 299605). 	14,95	18,98	15,49	14,95	9.717,50

Ubiratã, 16 de fevereiro de 2022.

Gessica K. S. Rocatelli
Gessica K. S. Rocatelli
 Administrativo
 Secretaria de Saúde

PLANILHA DE ORÇAMENTO

Secretaria de saúde

000007

RAZÃO SOCIAL: **Dirce Miola Hespanhol & Cia LTDA ME – Casa Vencedora**
 CNPJ: **75.900.183/0001-09**
 ENDEREÇO: **Avenida Brasil, 550**
 TELEFONE: **44. 3543-1368**
 E-MAIL: **betocv@hotmail.com**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	MARCA
01	01	<p>Água Sanitária Características técnicas: - Estado físico - Líquido; - Aspecto Límpido; - Levemente amarelado; - Cloro Ativo (constar no rotulo) - O produto deverá possuir solução aquosa a base de hipoclorito de Sódio e Água, com teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% (peso/peso), descrito na composição; - PH de 11,50 a 13 - Densidade de 25°C entre 1,0 a 1,1 g - Embalado em garrafa plástica de 5 litros, resistente e firme com tampa rosqueável e lacre de segurança. - O frasco deverá apresentar perfeita estabilidade, rigidez tal que não ocorra vazamento, se provido de tampa que não permita vazamento; - Nome do químico responsável técnico e o número de seu registro no conselho profissional impresso na embalagem; - Validade e data de fabricação impressa na embalagem; - Validade mínima de 12 (doze) meses - O produto deverá possuir FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) na forma da ABNT– NBR 14725; Observação: Deverá ser apresentada a amostra e a respectiva FISPQ, caso o produto ofertado não seja uma das referências (CATMAT 299605).</p>	1000		14,95	Qboa, Ypê

Ubiratã, 16 de fevereiro de 2022.


Gessica K. S. Rocatelli
 Administrativa
 Secretaria de Saúde

000008
3



Água Sanitária Ypê 5L

Vendido por: Super Muffato Delivery
Marca: Ypê Código: 201538

Gessica K. S. Rocatelli
Administrativo
Secretaria de Saúde

Por: R\$ 15,49

+ ADICIONAR À CESTA

SALVAR EM LISTA

VER TAXA DE SERVIÇO

- * Preços de produtos pesáveis podem sofrer variação de acordo com o peso.
- * Imagens meramente ilustrativas.
- * Sujeito à disponibilidade de estoque.

Super Muffato
CNPJ: 16.430.438/0077-70

.. 000009



Cód: 83526

Qboa

Água Sanitária Qboa 5 Litros

R\$ 18,98


Gessica K. S. Rocatelli
Administrativo
Secretaria de Saúde

Comper
CNPJ: 09.477.652/0015-92



000010

Bittencourt
5/10/84

Bittencourt
5/10/84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Bittencourt
5/10/84

Bittencourt
5/10/84

Prefeitura Municipal de Ubirata

000011

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

P
5575
PE
26

Conta..... =	645	Credito Orcamentario	2 Vinculado
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.05	Divisao da Atencao Basica da Saude	
Funcional..... =	103010006	Saude	
Projeto/Atividade.... =	2059000	Manutencao das atividades de atencao basica	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	494	FMS - SUS CUSTEIO	

Saldos de 01/02/2022 ate 18/02/2022

Dotacao Inicial..... =	200.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	1.530,99
Liquidado no Periodo... =	9.581,13
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	33.768,58
Empenhado ate o Periodo. =	65.429,43
Liquidado ate o Periodo. =	38.963,58
Pago ate o Periodo..... =	33.768,58
A Pagar Processado..... =	5.195,00
A Pagar nao Processado.. =	26.465,85
Total a Pagar..... =	31.660,85
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	134.570,57

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 18/Fev/2022, 13h e 30m.



000012

8

MINUTAS E PARECER JURÍDICO

CO

UBIRATÃ

PREFEITURA



000013

PARECER JURÍDICO

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 74/2022

Trata-se de uma consulta formulada pela Divisão de Licitações em que se solicita a análise da possibilidade de abertura de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como a análise da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico, para aquisição de material de limpeza para uso das Unidades de Saúde.

A justificativa apresentada pelo Secretário de Saúde para contratação pleiteada é no seguinte sentido: *"Tal solicitação tem por finalidade o abastecimento das Unidades de Saúde mensalmente, buscando a higienização e desinfecção de áreas contaminadas, bem como oferecer condições de trabalho aos profissionais que trabalham diretamente na manutenção das unidades, buscando preservar a integridade física, tanto dos profissionais, quanto dos usuários"*.

É o breve relatório. Passo a opinar.

Desde logo, cumpre destacar que ao Assessor Jurídico não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos **aspectos jurídicos envolvidos**, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Isso compreendido, passemos ao exame.

Consta dos autos a indicação da fonte de recursos para atender a despesa, o que atende a exigência do art. 7º §2º, inc. III, da Lei Federal nº 8.66/93, haja vista haver informação suficiente de que existe disponibilidade para cobrir a despesa.

Rememore-se, ainda, que o procedimento em questão apresenta formulário de dotação orçamentária, evidenciando a existência de previsão desta despesa ao especificar o valor, projeto, elemento de despesa, fonte de recursos e o plano interno, ratificado pelo ordenador de despesas do órgão.

UBIRATÃ

PREFEITURA



000014

8

Nesse sentido, o formulário cumpre com os requisitos legais exigidos pela Lei nº 8.666/93.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Cumpra salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão eletrônico.

Restou acostado ainda a minuta do edital de licitação, para registro de preços na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o critério menor preço por item, tendo por objeto a aquisição parcelada, por meio de registro de preço de material de limpeza (água sanitária).

Quanto ao exame da regularidade do procedimento de licitação, no que diz respeito à sua fase interna, foram observadas as exigências do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

UBIRATÃ

PREFEITURA



Quanto à minuta do edital apresentada, essa contém as cláusulas obrigatórias exigidas pelo art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 sendo que as exigências de qualificação são aquelas previstas expressamente nos arts. 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93.

O critério menor preço por item, é admissível na modalidade pregão eletrônico, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

No que diz respeito à especificação do objeto da licitação, trata-se de matéria que se insere no âmbito da discricionariedade técnica, devendo a autoridade competente assumir as responsabilidades daí decorrentes, tanto no que diz respeito à sua qualificação como "serviço comum", quanto atentando para que sejam mantidas no edital apenas as exigências que, rigorosamente, sejam indispensáveis, sob pena de se frustrar a competitividade da licitação, com violação do art. 3º, §1º, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Do exposto, opino pela aprovação da minuta do edital de licitação para registro de preços, na modalidade pregão eletrônico, sob o critério menor preço por item, tendo por objeto a aquisição parcelada, por meio de registro de preço de material de limpeza (água sanitária).

UBIRATÃ

PREFEITURA



Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, o procedimento encontra-se de acordo com a lei federal n.º 8.666/93 e lei 10.520/2002, razões pela qual, diante das justificativas, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o parecer.

Ubatuba, 03 de março de 2022.

Carlos Daniel Sobierai Machado

Assessor Jurídico

OAB/PR 65.323



000017

9

CO

CO

PORTARIAS

CO

CO

PORTARIA Nº 16, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Designa pregoeiras e equipe de apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **Carla Baena Aguilar Melo**, ocupante do cargo de assistente de administração, e **Daniele da Costa Bartz Zem**, ocupante do cargo de Assessora II, lotadas na Secretaria da Administração, para assumirem a função de pregoeiras do Município de Ubitatã, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, no período de 10/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Designar para integrarem equipe de apoio os servidores **Nicollas Marçal Piveta**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Compras, CC 08, **Renan Felipe da Silva Lima**, ocupante do cargo de Assistente de Administração e **Elza de Oliveira Souza Lemes**, ocupante do cargo de Assessora II, lotados na Secretaria da Administração.

Art. 3º Caberá às Pregoeiras, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 4º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:6007
6020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2022.01.10
16:16:52 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

UBIRATÃ

PREFEITURA



000019

PORTARIA Nº 8, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

Constitui Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de promover licitações através das modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do Município de Ubiratã, no período de 04/01/2022 a 31/12/2022:

Gabinete

Geraldo José dos Santos
Robson Alexandre da Silva

José Soares de Brito
Maikon Cesar da Rocha Hoshi
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria da Administração

Maria Inês Bento
Félix Tibúrcio de Almeida

Secretaria das Finanças e Planejamento

Rita Soares Neta Figueiredo
Valdinei da Silva
Zuleide Higate dos Reis Silva

Secretaria da Assistência Social

Claudineia de Souza Lazaretti
Ellen Thais da Silva
Juliana dos Santos Ribeiro
Nadir Aparecida Braciforte Carvalho
Orlando dos Santos Filho
Valdete Izidro de Lima Santos

Secretaria de Obras

Guilherme Santa Rosa
Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida

Secretaria de Desenv. Econômico

Laércio França de Oliveira
Reynaldo Borges Reis Neto
Terezinha Bento

Secretaria da Saúde

Adriano Jesualdo
Orlando Francisco Vieira Filho
Rozelena Fátima Vieira

Secretaria da Educação e Cultura

Andrea Márcia de Souza
Andréia Brunieri da Silva
Jacó Carvalho

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação

Adriana Cândida Sluzovski
João Martos Moreno
José Antônio Torres
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria do Esporte e Lazer

Secretaria de Viação e Serviços Rurais

Luiz Antônio Marafon
Odílio Camargo Alves

Parágrafo único. Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro ou secretário da Comissão.

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



Art. 2º Dentre os servidores designados no artigo anterior, de acordo com a Secretaria requisitante e o objeto de cada Processo Licitatório, será composta uma Comissão, contendo um Presidente e dois membros, dentre os quais um será designado como secretário para o certame.

Art. 3º Compete a Comissão Permanente de Licitação:

I - a análise e julgamento de licitações nas modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como assinar avisos, editais, atas, pareceres, relatórios e deliberações;

II - conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos; verificar e julgar as condições de habilitação; verificar a conformidade das propostas em relação aos requisitos estabelecidos no edital; encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade competente;

III - exercer os trabalhos conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubatuba, Edição nº 1494, do dia 04/01/22, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

bela, amada e gentil

licitacao@ubirata.pr.gov.br

De: <saude.adm@ubirata.pr.gov.br>
Data: quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022 09:04
Para: <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Anexar: 74 Agua Sanitaria.docx
Assunto: Re: CI 74/2022

Segue requisição 74/2022.

A questão da amostra, corrija na própria requisição

From: licitacao@ubirata.pr.gov.br
Sent: Tuesday, February 22, 2022 4:52 PM
To: saude.adm@ubirata.pr.gov.br
Subject: CI 74/2022

boa tarde,
Poderia por gentileza enviar a CI 74/2022 por email.

● Obrigada desde já!

licitacao@ubirata.pr.gov.br

De: <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022 16:14
Para: <assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br>
Anexar: EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS - AMOSTRAS.docx; CI 74.pdf
Assunto: Parecer Juridico CI 74/2022

Prezado, boa tarde!

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade do ato, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com a solicitação de licitação nº 74/2022 (em anexo). A sugestão que entendo ser mais adequada para a contratação é o pregão na forma Eletrônico, por se tratar de bens e serviços comuns, exposto na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 . Segue anexo minuta do edital para análise, de acordo com o apresentado no requerimento.

Att;
Daniele
Divisão de Licitação

MOSTRAS

de ate

74/22

pregão

MOSTRAS

de ate

74/22

pregão

MOSTRAS

de ate

74/22



000023
9

EDITAL E ANEXOS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5575/2022

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 14H DO DIA 18 DE MARÇO DE 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 14H DO DIA 18 DE MARÇO DE 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, MATERIAL DE LIMPEZA (ÁGUA SANITÁRIA)**, Conforme Solicitação da Secretaria da Saúde.

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras Governamentais, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas às exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em **R\$-9.717,50 (Nove mil setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**.



3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	3080	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENI	494	R\$ 9.717,50

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. A presente licitação estabelece a ampla concorrência uma vez que não foi possível comprovar a existência de no mínimo de três empresas enquadradas no regime de micro empresa e empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir com as exigências do instrumento convocatório.

5.2. A ampla concorrência na presente licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos arts. 43 e 44 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras Governamentais e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO



7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubatuba, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, até as **ATÉ ÀS 14H DO DIA 18 DE MARÇO DE 2022**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.3. Marca do produto cotado.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 14.6 e 14.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A apresentação da proposta implicará:

10.7.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.7.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e, condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. A partir das **14H DO DIA 18 DE MARÇO DE 2022**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM.

A. As Licitantes deverão honrar o lance ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo "valor negociado".

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-0,01 (Um centavo).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



- 11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.
- 11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.



11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras Governamentais, e deverá conter:

12.1.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. Conter marca do produto cotado.

12.1.8. A Licitante vencedora deverá encaminhar, caso necessário para complementar as informações constantes na proposta, catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente à especificação exigida em edital.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame deixando de enviar a proposta quando convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.



12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras Governamentais.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero,



incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Nessa fase a sessão será suspensa para apresentação de amostra para a empresa classificada provisoriamente em 1º lugar na forma estabelecida no subitem 3.3 do termo de referência.

13.7. Nos itens não exclusivos para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06; seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta se passará para análise das amostras, finalizando etapa das amostras, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de



participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 14.1.1. SICAF;
 - 14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
 - 14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - 14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - 14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU.
- 14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.
- 14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.



14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras Governamentais, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.6.2. É dever de a Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.



14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

C. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;

D. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

E. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.11.8. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.11.9. Qualificação Econômico – Financeira.

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que



começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

18.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, para que seja assinada e devolvida pela adjudicatária no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta ou não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

18.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

18.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

18.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- D - Omitir o real enquadramento da empresa;
- E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite o instrumento equivalente.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;



B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.



21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.2. Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.
- 21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.
- 21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.
- 21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- 21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;
 - 21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.
- 21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.
- 21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

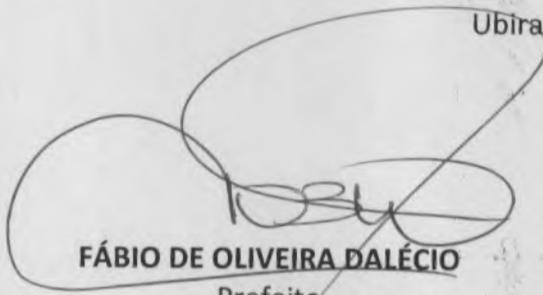
21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ubatuba, Paraná, 04 de março de 2022.


FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5575/2022

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, MATERIAL DE LIMPEZA (ÁGUA SANITÁRIA)**, Conforme Solicitação da Secretaria da Saúde.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Tal solicitação tem por finalidade o abastecimento das unidades de saúde mensalmente, buscando a higienização e desinfecção de áreas contaminadas, bem como oferecer condições de trabalho aos profissionais que trabalham diretamente na manutenção das unidades, buscando preservar a integridade física, tanto dos profissionais, quanto dos usuários.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade máxima estimada e valores unitários e totais máximos:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$	Marca Sugerida
1	1	<p>Água Sanitária</p> <p>Características técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estado físico - Líquido; - Aspecto Límpido; - Levemente amarelado; - Cloro Ativo (constar no rotulo) - O produto deverá possuir solução aquosa a base de hipoclorito de Sódio e Água, com teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% (peso/peso), descrito na composição; - PH de 11,50 a 13 - Densidade de 25°C entre 1,0 a 1,1 g - Embalado em garrafa plástica de 5 litros, resistente e firme com tampa rosqueável e lacre de segurança. - O frasco deverá apresentar perfeita estabilidade, rigidez tal que não ocorra vazamento, se provido de tampa que não permita vazamento; 	650	GL	R\$ 14,95	R\$ 9.717,50	Ypê, Qboa

<p>- Nome do químico responsável técnico e o número de seu registro no conselho profissional impresso na embalagem; - Validade e data de fabricação impressa na embalagem; - Validade mínima de 12 (doze) meses - O produto deverá possuir FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) na forma da ABNT- NBR 14725; Observação: Deverá ser apresentada a amostra e a respectiva FISPQ, caso o produto ofertado não seja uma das referências (CATMAT 299605).</p>									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

3.2. Referencial de marcas

3.2.1. Justificam-se as marcas de referência considerando que suas especificações e qualidades atendem as necessidades do município e balizaram os preços de referência através de pesquisa efetuada pela secretaria requisitante. Contudo, as marcas constantes são apenas referenciais, não obrigando as Licitantes a cotá-las, devendo ser verificada exclusivamente a especificação dos produtos/materiais constantes.

3.3. Apresentação de amostras

3.3.1. O Pregoeiro convocará às empresas classificadas em primeiro lugar para apresentarem amostra do produto cotado.

3.3.2. Será exigida a apresentação de amostras e a apresentação da ficha de informação de segurança de produtos químicos pela empresa classificada em primeiro lugar, caso a licitante faça a cotação do item com uma marca diferente daquelas indicadas como marcas sugeridas no presente Termo de Referência.

3.3.3. A FISPQ e o produto deverão ser entregues no prazo máximo de 02 dias úteis após encerramento dos lances na Secretaria de Saúde, localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo Nº 124, no horário das 08h às 11h30min – 13h30min às 17h.

3.3.4. A avaliação se dará pela verificação de que a especificação do produto constante em sua embalagem e na respectiva FISPQ atendem ao requisitado em edital.

3.3.5. O prazo para análise de amostra será de 02 (dois) dias úteis.

3.3.6. Serão responsáveis pela análise de amostra os seguintes servidores:

SERVIDORA	CARGO
Gessica Rocatelli	Aux. Administrativo
Viviane Souza	Assistente Administrativo

3.3.7. Será efetuado relatório/ parecer/ laudo pela comissão de análise, apontando detalhadamente os motivos que ensejam na aprovação ou reprovação da amostra apresentada. Poderão ser anexadas fotos ou demais comprovações junto aos relatórios realizados.

3.3.8. Encerrada a análise de amostras para todos os itens, será iniciada a fase de habilitação das empresas no sistema. Considerando que a verificação da habilitação se dará somente depois de encerrada a fase de análise das amostras.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Serviços será de até 01 dia útil a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

6.1.2. O prazo para entrega será de 12 doze dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria da Saúde.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria da Saúde, localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo Nº 124.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.



6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:



Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	3080	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENE		R\$ 9.717,50

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Orlando Francisco Vieira, lotado (a) na Secretaria da Saúde.

10.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Rozelena Fatima Vieira, lotado (a) na Secretaria da Saúde, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Adriana Jezualdo, lotado (a) na Secretaria da Saúde.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou postostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA**

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 26/2022.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$-(valor por extenso).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$	Marca Sugerida
1	1	<p>Água Sanitária Características técnicas: - Estado físico - Líquido; - Aspecto Límpido; - Levemente amarelado; - Cloro Ativo (constar no rotulo) - O produto deverá possuir solução aquosa a base de hipoclorito de Sódio e Água, com teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% (peso/peso), descrito na composição; - PH de 11,50 a 13 - Densidade de 25°C entre 1,0 a 1,1 g - Embalado em garrafa plástica de 5 litros,</p>	650	GL			



resistente e firme com tampa rosqueável e lacre de segurança.

- O frasco deverá apresentar perfeita estabilidade, rigidez tal que não ocorra vazamento, se provido de tampa que não permita vazamento;

- Nome do químico responsável técnico e o número de seu registro no conselho profissional impresso na embalagem;

- Validade e data de fabricação impressa na embalagem;

- Validade mínima de 12 (doze) meses

- O produto deverá possuir FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) na forma da ABNT- NBR 14725;

Observação: Deverá ser apresentada a amostra e a respectiva FISPQ, caso o produto ofertado não seja uma das referências (CATMAT 299605).

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG



ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP n.º 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone n.º _____ e e-mail _____, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 5575/2022, Pregão Eletrônico n.º 26/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, MATERIAL DE LIMPEZA**, Conforme Solicitação da Secretaria da Saúde.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$(-).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.



6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Serviços será de até 01 dia útil a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à fornecedora.

6.1.2. O prazo para entrega será de 12 doze dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria da Saúde.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à fornecedora às penalidades previstas no presente Ata de Registro de Preço.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Ata de Registro de Preço, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria da Saúde, localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo Nº 124.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da fornecedora, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A fornecedora se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à fornecedora a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A fornecedora deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Ata de Registro de Preço.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à fornecedora, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A fornecedora é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.



7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da fornecedora, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Ata de Registro de Preço.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

- 8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;
- 8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

- 8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- 8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;
- 8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

- 8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;



8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	3080	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENE		R\$ 9.717,50



10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.



11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. . Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Orlando Francisco Vieira, lotado (a) na Secretaria da Saúde.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Rozelena Fatima Vieira, lotado (a) na Secretaria da Saúde, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Adriana Jezualdo, lotado (a) na Secretaria da Saúde.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.



13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.



8

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, XX de XXXXXX de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDORA



000060

8

AVISO DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES

000061

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5575/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, visando a **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, MATERIAL DE LIMPEZA (ÁGUA SANITÁRIA).**

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 14h do dia 18 de março de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 14h do dia 18 de março de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 04 de março de 2022.

Ubiratã, Paraná 04 de março de 2022.

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2022-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Água Sanitária

Descrição Detalhada: Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, , Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50% , Cor: Incolor

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 650

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Unitário (R\$): 14,95

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (650)

No SRP 03
Máximo Aceitável
em Litro



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO 000063

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 7 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.526- ANO: XVII

Página 2 de 3

www.ubirata.pr.gov.br

Município, referente ao período aquisitivo de 22/02/2019 a 21/02/2020, com efeitos a partir de 28/03/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS BENTO

PORTARIA Nº 123, DE 7 DE MARÇO DE 2022

Exonera servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por motivo de aposentadoria, a servidora Elaine Aparecida de Souza, ocupante do cargo de Professora, Classe C, Nível 14, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 04/03/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 124, DE 7 DE MARÇO DE 2022

Nomeia servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, Cassilda Ferreira, para o cargo de Assessor Jurídico, CC 09, lotada na Procuradoria Geral do Município, em 07/03/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 125, DE 7 DE MARÇO DE 2022

Concede licença prêmio.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 4 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

I - 30 (trinta) dias de licença prêmio a servidora Elaine Rodrigues, ocupante do cargo de servente de limpeza, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 01/07/2009 a 30/06/2014, com efeitos retroativos a 02/03/2022;

II - 60 (sessenta) dias de licença prêmio ao servidor Laercio Gasparini Gomes, ocupante do cargo de fiscal de obra, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, referente ao período aquisitivo de 20/02/2010 a 19/02/2015, com efeitos retroativos a 02/03/2022.

III - 60 (sessenta) dias de licença prêmio a servidora Maria Lucília Alves de Azevedo, ocupante do cargo de professora, 20h, Classe III, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 06/05/2015 a 05/05/2020, com efeitos retroativos a 23/02/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS BENTO

PORTARIA Nº 126, DE 7 DE MARÇO DE 2022

Concede licença maternidade.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 4 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Crislaine Santana de Paula, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 07/02/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS BENTO

PORTARIA Nº 127, DE 7 DE MARÇO DE 2022

Retifica a Portaria nº 88, que convoca servidora para exercício de jornada em regime suplementar e designa servidora para exercer função de assessoria pedagógica e educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 88, publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1516, de 18 de fevereiro de 2022, que convoca servidora para exercício de jornada em regime suplementar e designa servidora para exercer função de assessoria pedagógica e educacional.

I- Onde se lê:

"Art. 2º Designar a servidora Gislaíne de Fatima Brunieri da Silva, ocupante do cargo de professora, 20h, lotada na Secretaria da Educação e Cultura para exercer a função de assessoria pedagógica e educacional, com efeitos retroativos a 01/02/2022.";

II- Leia-se:

Art. 2º Designar a servidora Gislaíne de Fatima Brunieri da Silva, ocupante do cargo de professora, 40h, lotada na Secretaria da Educação e Cultura para exercer a função de assessoria pedagógica e educacional, com efeitos retroativos a 01/02/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PROCESSOS - LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5575/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, MATERIAL DE LIMPEZA (ÁGUA SANITÁRIA).

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 14h do dia 18 de março de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 14h do dia 18 de março de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 04 de março de 2022.

Ubiratã, Paraná 04 de março de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): M G LOPES PASTRO, inscrita no CNPJ nº 35.568.345/0001-20.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5546/2022.

OBJETO: Aquisições de materiais para construção de galeria pluvial no bairro Boa Vista, etapa 2.

VALOR: R\$-56.009,30 (cinquenta seis mil nove reais e trinta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): D. MATIUSSI & CIA.LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 82.312.018/0001-93.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5546/2022.

OBJETO: Aquisições de materiais para construção de galeria pluvial no bairro Boa Vista, etapa 2.

VALOR: R\$-5.540,00 (cinco mil quinhentos quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): DUSHEFF LAVA CAR E CHAVEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.419.754/0001-28.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5547/2022.

OBJETO: Contratação de serviços de chaveiro.

VALOR: 50.244,80 (cinquenta mil, duzentos quarenta quatro reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2022.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000064

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	26		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	5575		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, MATERIAL DE LIMPEZA (ÁGUA SANITÁRIA)		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600510301000620593390302100		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	9.717,50		
Data de Lançamento do Edital	04/03/2022		
Data da Abertura das Propostas	18/03/2022	Data Registro	11/03/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 5978184950 ([Logout](#))

000065

FASE EXTERNA

UBIRATÃ

PREFEITURA



000066

Ubiratã, 23 de março de 2022.

Parecer de avaliação de amostra

Pregão 26/2022

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preço, material de limpeza (água sanitária)

Empresa: MASCARELLO E SANTOS LTDA

Classificação: 1º

Item: 1

Status: Reprovado

Motivo: Não apresentou amostra e a respectiva FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) no prazo estipulado.

Viviane A Souza
Viviane A Souza
Secretaria de Saúde
Ubiratã-PR

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



000067

Ubiratã, 01 de abril de 2022.

Parecer de avaliação de amostra

Pregão 26/2022

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preço, material de limpeza (água sanitária)

Empresa: JAB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA

Classificação: 2º - 6ª colocada

Item: 1

Status: Reprovado

Motivo: Não apresentou amostra e a respectiva FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) no prazo estipulado.

Gessica Rocatelli

Responsável pela análise da amostra

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



000068

Ubiratã, 11 de abril de 2022.

Parecer de avaliação de amostra

Pregão 26/2022

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preço, material de limpeza (água sanitária)

Empresa: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

Classificação: 3º

Item: 1

Status: Reprovado

Motivo: Não apresentou amostra física, conforme solicitado em edital.

Gessica K. S. Rocatelli

Responsável pela Análise da Amostra

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



SUPERMERCADO CASA VENCEDORA SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA

Avenida Brasil nº 550, Centro, CEP: 85.440-000 – Uiratã – Pr. ...
CNPJ/MF: 75.900.183/0001-09 - Inscrição Estadual: 81200468-97

000069

ANEXO II

PROPOSTA

Referente ao Pregão Eletrônico 26/2022

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de **R\$- 9.717,50** (Nove Mil Setecentos e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor **Vilson Roberto Hespanhol**, inscrito no CPF sob o n.º 669.987.949-91, residente e domiciliado na cidade de Uiratã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000.

3. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco do Brasil, Agência 0747-1 e conta 10.600-3.

4. Relação de itens cotados:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$	Marca Sugerida
1	1	Água Sanitária Características técnicas: - Estado físico - Líquido; - Aspecto Límpido; - Levemente amarelado; - Cloro Ativo (constar no rotulo) - O produto deverá possuir solução aquosa a base de hipoclorito de Sódio e Água, com teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% (peso/peso), descrito na composição; - PH de 11,50 a 13 - Densidade de 25°C entre 1,0 a 1,1 g - Embalado em garrafa plástica de 5 litros, resistente e firme com tampa rosqueável e lacre de segurança. - O frasco deverá apresentar perfeita estabilidade, rigidez tal que não ocorra vazamento, se provido de tampa que não permita vazamento; - Nome do químico responsável técnico e o número de seu registro no conselho profissional impresso na embalagem; - Validade e data de fabricação impressa na embalagem; - Validade mínima de 12 (doze) meses	650	GL	R\$ 14,95	R\$ 9.717,50	Qboa



SUPERMERCADO CASA VENCEDORA
SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA

Avenida Brasil nº 550, Centro, CEP: 85.440-000 – Ubiratã – Pr.
CNPJ/MF: 75.900.183/0001-09 - Inscrição Estadual: 81200468-97

000070
S

	<p>- O produto deverá possuir FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) na forma da ABNT- NBR 14725; Observação: Deverá ser apresentada a amostra e a respectiva FISPQ, caso o produto ofertado não seja uma das referências (CATMAT 299605).</p>					
--	--	--	--	--	--	--

Ubiratã – PR, 15 de Março de 2022.

DIRCE MIOLA Assinado de forma digital por
HESPANHOL E CIA DIRCE MIOLA HESPANHOL E
LTDA:75900183000109 CIA LTDA:75900183000109
109 Dados: 2022.03.16 15:36:13
-03'00'

SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA

Nome: Vilson Roberto Hespagnol

CPF: 669.987.949-91

RG: 4.852.183-5 SSP-PR

75.900.183/0001-09
SUPERMERCADO CASA
VENCEDORA LTDA
Avenida Brasil, nº 550 - Centro
CEP: 85.440-000 - Ubiratã - PR



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

000071

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 75.900.183/0001-09 DUNS®: 910240274
Razão Social: SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/03/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 25/09/2022
FGTS Validade: 14/04/2022 ✓
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 28/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 14/04/2022 ✓
Receita Municipal Validade: 06/04/2022 (*) ✓

V - Qualificação Técnica

Emitido em: 14/04/2022 10:47

1 de 1

CPF: 079.733.189-17 Nome: DANIELE DA COSTA BARTZ ZEM

Ass: _____



000972
9

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 75.900.183/0001-09 DUNS®: 910240274
Razão Social: SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/03/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 1.320.000,00 Data de Abertura da Empresa: 29/07/1970
CNAE Primário: 4711-3/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS

CNAE Secundário 1: 4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, ✓
CNAE Secundário 2: 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
CNAE Secundário 3: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 4: 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
CNAE Secundário 5: 6619-3/02 - CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Dados para Contato

CEP: 85.440-000
Endereço: AVENIDA BRASIL, 550 - CENTRO
Município / UF: Ubitatã / Paraná
Telefone: (44) 35431368 Telefone: (44) 35434206
E-mail: BETOCV@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 669.987.949-91
Nome: VILSON ROBERTO HESPANHOL

Relatório de Credenciamento

000073
8

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 669.987.949-91
Nome: VILSON ROBERTO HESPANHOL
E-mail: licitacoes@deltacontab.com.br

Relatório de Credenciamento

000074
9

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 669.987.949-91 Participação Societária: 99,00%
Nome: VILSON ROBERTO HESPANHOL
Número do Documento: 48521835 Órgão Expedidor: SSPPR
Data de Expedição: 05/09/2019 Data de Nascimento: 24/07/1969
Filiação Materna: DIRCE MIOLA HESPANHOL
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 831.048.019-91
Nome: MARIA LUCIA CADARI HESPANHOL
Carteira de Identidade: 44204673 Órgão Expedidor: SSPPR
Data de Expedição: 05/09/2019

CEP: 85.440-000
Endereço: RUA PARANA, 1169 - CENTRO
Município / UF: Ubitatã / Paraná
Telefone: (00) 00000000
E-mail: licitacoes@deltacontab.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 831.048.019-91 Participação Societária: 1,00%
Nome: MARIA LUCIA CADARI HESPANHOL
Número do Documento: 4.420.467-3 Órgão Expedidor: SSP-PR
Data de Expedição: 05/09/2019 Data de Nascimento: 03/03/1970
Filiação Materna: ROSALINA GENEROSO CADARI
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 669.987.949-91
Nome: VILSON ROBERTO HESPANHOL
Carteira de Identidade: 4.852.183-2 Órgão Expedidor: SSP-PR
Data de Expedição: 05/09/2019

CEP: 85.440-000
Endereço: OUTROS BRASIL, 550 - CENTRO
Município / UF: Ubitatã / Paraná
Telefone: (44) 35431368
E-mail: LICITACOES@DELTACONTAB.COM.BR

Linhas Fornecimento

Materiais

6135 - BATERIAS NAO RECARREGÁVEIS

6840 - PESTICIDAS E DESINFETANTES

7920 - VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES

Emitido em: 14/04/2022 10:48

3 de 4

CPF: 079.733.189-17 Nome: DANIELE DA COSTA BARTZ ZEM

Relatório de Credenciamento

... 000075
②

Materiais

8125 - GARRAFAS E JARROS

8510 - PERFUMES, ARTIGOS PARA TOALETE E TOUCADOR

8520 - SABONETES, ARTIGOS PARA BARBEAR E DENTIFRÍCIOS

8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL

8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE

8905 - CARNES, AVES E PEIXES

8910 - OVOS E LATICÍNIOS

8915 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES

8920 - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS

8925 - AÇÚCAR, CONFEITOS, CASTANHAS, NOZES E SIMILARES

8930 - GELEIAS, CONSERVAS E GELATINAS

8935 - SOPAS E CALDOS

8945 - ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS

8950 - CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS

8955 - CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE

8960 - BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS

8965 - BEBIDAS ALCOÓLICAS

8966 - CERAS, ÓLEOS E GORDURAS DIVERSOS

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF: nº. 75.900.183/0001-09

NIRE: 412.0763197-6

000076
J

Folha: 1 de 7

Os abaixo identificados e qualificados:

DIRCE MIOLA HESPANHOL, brasileira, viúva, empresária, nascida em 18/12/1937, natural de Presidente Prudente-SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 015.362.959-22, portadora da carteira de identidade civil nº.1.923.724 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº. 550, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000.

VILSON ROBERTO HESPANHOL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/07/1969, empresário, natural de Ubatã-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 669.987.949-91, portador da carteira de identidade civil RG nº. 4.852.183-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº. 1169, Casa, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000. B

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA**, com sede na Avenida Brasil, nº. 550, Centro, Ubatã-PR, CEP 85440-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.900.183/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0763197-6 em 12/06/2013 e última alteração contratual registrada sob nº. 20184763908 em 21/08/2018; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Dirce

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS: a sócia **DIRCE MIOLA HESPANHOL**, acima qualificada, transfere por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 174.983 (cento e setenta e quatro mil, novecentas e oitenta e três) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 174.983,00 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais) ao sócio **VILSON ROBERTO HESPANHOL**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
DIRCE MIOLA HESPANHOL	1.00	3.535	3.535,00
VILSON ROBERTO HESPANHOL	99.00	349.965	349.965,00
TOTAL	100.00	353.500	353.500,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2019 10:10 SOB N° 20197400094.
PROTOCOLO: 197400094 DE 10/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905660556. NIRE: 41207631976.
DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF: nº. 75.900.183/0001-09
NIRE: 412.0763197-6

000077

Folha: 2 de 7

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 353.500,00 (trezentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), divididos em 353.500 (trezentas e cinquenta e três mil e quinhentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais), divididos em 1.320.000 (uma milhão, trezentos e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 966.500,00 (novecentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, mediante o aproveitamento das reservas de lucros acumulados da sociedade, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade. B

§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Dirce

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
DIRCE MIOLA HESPANHOL	1.00	13.200	13.200,00
VILSON ROBERTO HESPANHOL	99.00	1.306.800	1.306.800,00
TOTAL	100.00	1.320.000	1.320.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA
CNPJ/MF: 75.900.183/0001-09
NIRE: 412.0763197-6

Os abaixo identificados e qualificados:

DIRCE MIOLA HESPANHOL, brasileira, viúva, empresária, nascida em 18/12/1937, natural de Presidente Prudente-SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 015.362.959-22, portadora da carteira de identidade civil nº.1.923.724 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº. 550, Centro, Ubiratã-PR, CEP: 85440-000.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2019 10:10 SOB N° 20197400094.
PROTOCOLO: 197400094 DE 10/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905660556. NIRE: 41207631976.
DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF: nº. 75.900.183/0001-09
NIRE: 412.0763197-6

000078

Folha: 3 de 7

VILSON ROBERTO HESPANHOL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/07/1969, empresário, natural de Ubatatã-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 669.987.949-91, portador da carteira de identidade civil RG nº. 4.852.183-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº. 1169, Casa, Centro, Ubatatã-PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA**, com sede na Avenida Brasil, 550, Centro, Ubatatã-PR, CEP 85440-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.900.183/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0763197-6 em 12/06/2013 e última alteração contratual registrada sob nº. 20184763908 em 21/08/2018; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA** e tem sede e domicílio na Avenida Brasil, nº. 550, Centro, Ubatatã-PR, CEP 85440-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém a seguinte filial:

1) Rua Duque de Caxias, nº. 1592, Centro, CEP: 85440-000 em Ubatatã-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15/07/1970 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **SUPERMERCADO, LANCHONETE, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS E CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.**

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2019 10:10 SOB Nº 20197400094.
PROTOCOLO: 197400094 DE 10/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905660556. NIRE: 41207631976.
DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF: nº. 75.900.183/0001-09

NIRE: 412.0763197-6

000079

Folha: 4 de 7

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais), divididos em 1.320.000 (uma milhão, trezentas e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Dirce

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
DIRCE MIOLA HESPANHOL	1.00	13.200	13.200,00
VILSON ROBERTO HESPANHOL	99.00	1.306.800	1.306.800,00
TOTAL	100.00	1.320.000	1.320.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

B

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **VILSON ROBERTO HESPANHOL**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2019 10:10 SOB Nº 20197400094.
PROTOCOLO: 197400094 DE 10/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905660556. NIRE: 41207631976.
DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF: nº. 75.900.183/0001-09

NIRE: 412.0763197-6

000080

Folha: 5 de 7

encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, ^{Dirce} constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

B

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2019 10:10 SOB Nº 20197400094.
PROTOCOLO: 197400094 DE 10/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905660556. NIRE: 41207631976.
DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF: nº. 75.900.183/0001-09
NIRE: 412.0763197-6

000081

Folha: 6 de 7

intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: A sociedade fica desobrigada da realização de reunião anual de sócios para prestação de contas e demais deliberações, com base no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Dirce

Parágrafo Primeiro – As deliberações sociais serão tomadas com base no Artigo 70 da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

Parágrafo Segundo – As reuniões dos sócios, quando necessárias, serão convocadas pelos sócios e obedecerá a o quórum estabelecido no Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - A empresa fica dispensada da publicação de qualquer outro Ato Societário com exceção de alteração contratual, com base no artigo nº 71 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

B

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2019 10:10 SOB Nº 20197400094.
PROTOCOLO: 197400094 DE 10/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905660556. NIRE: 41207631976.
DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF: nº. 75.900.183/0001-09
NIRE: 412.0763197-6

000082

Folha: 7 de 7

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ubiratã-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Ubiratã-PR, 03 de dezembro de 2019.



Dirce Miola Hespagnol

Vilson Roberto Hespagnol

DIRCE MIOLA HESPANHOL

VILSON ROBERTO HESPANHOL

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2019 10:10 SOB Nº 20197400094.
PROTOCOLO: 197400094 DE 10/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905660556. NIRE: 41207631976.
DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000083

TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÁ
Rua Santos Dumont, 984, centro, Ubiratá - Paraná
Fone/Fax: (41) 3543-1934 - 3543-1540

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de VILSON ROBERTO HESPAHOL e DIRCE MIOLA HESPAHOL *0006*8978A4*. Dou fé.
Selo Nº PYX15.h6CQ9.pc8nV, Control: ecAuv.9eQDT.
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Ubiratá, 06 de dezembro de 2019 - 15:36:47
Frankley de Silva Marraão
Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2019 10:10 SOB Nº 20197400094.
PROTOCOLO: 197400094 DE 10/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905660556. NIRE: 41207631976.
DIRCE MIOLA HESPAHOL & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



000084

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 75.900.183/0001-09 DUNS®: 910240274
Razão Social: SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/03/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 25/09/2022
Código de Controle: 3031E62B0008E6A3

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 14/04/2022
Código de Controle: 2022031600005119897202

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/09/2022
Código de Controle: 104378172022



- 000085

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 75.900.183/0001-09 DUNS®: 910240274
Razão Social: SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 81200468-97
Inscrição Municipal: 1400

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 14/04/2022
Código de Controle: 025705776-86

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 06/04/2022 ✓
Código de Controle: 296667602296667



00008E
D

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **VILSON ROBERTO HESPANHOL**

CPF/CNPJ: **669.987.949-91**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:51:19 do dia 14/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **LBY5140422105119**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000087
8

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/04/2022 10:52:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA
CNPJ: 75.900.183/0001-09

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000088



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000089
9

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 75900183000109

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Pregão Eletrônico

987933.262022 .25504 .4377 .44128



000090

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Nº 00026/2022 (SRP)

Às 14:00 horas do dia 18 de março de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 162022 de 10/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 5575, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00026/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preço, material de limpeza (água sanitária). O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Água Sanitária**Descrição Complementar:** Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, , Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50% , Cor: Incolor**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 650**Unidade de fornecimento:** Litro**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 14,9500**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 14,9500 e a quantidade de 650 Litro .

Histórico**Item: 1 - Água Sanitária**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.711.423/0002-50	CANTU INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPO Marca: TOP AÇÃO Fabricante: QUIMICA MORENA Modelo / Versão: 5 LITROS /GALÃO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água sanitária, composição química hipoclorito, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2% a 2,5%, pH entre 11,5 e 13, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco a saúde 3, corrosividade 1, densidade de 1 a 1,2g/L, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum, embalagem: frasco de 5L. Produto com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA, nº: 392520002. Produto com validade de 6 meses. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Não	650	R\$ 13,4500	R\$ 8.742,5000	17/03/2022 17:15:50
41.339.637/0001-94	MASCARELLO & SANTOS LTDA Marca: Q`LIMPA Fabricante: Q`LIMPA Modelo / Versão: AGUA SANITARIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, , Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50% , Cor: Incolor Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	650	R\$ 14,8000	R\$ 9.620,0000	18/03/2022 11:32:17
41.944.789/0001-16	DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA Marca: POTI Fabricante: POTI Modelo / Versão: Água Sanitária Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, , Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50% , Cor: Incolor Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	650	R\$ 14,9000	R\$ 9.685,0000	17/03/2022 12:22:59
40.087.572/0001-74	STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA Marca: GIRANDO SOL Fabricante: GIRANDO SOL Modelo / Versão: LT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, , Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A	Sim	Sim	650	R\$ 14,9500	R\$ 9.717,5000	16/03/2022 14:35:08

40.738.368/0001-76	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIME	Sim	Sim	650	R\$ 14,9500	R\$ 9.717,5000	16/03/2022 15:16:44
<p>2,50% , Cor: Incolor Porte da empresa: ME/EPP Marca: BONZÃO Fabricante: BONZÃO Modelo / Versão: Água Sanitária 5L Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água Sanitária Características técnicas: - Estado físico - Líquido; - Aspecto Limpido; - Levemente amarelado; - Cloro Ativo (constar no rotulo) - O produto deverá possuir solução aquosa a base de hipoclorito de Sódio e Água, com teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% (peso/peso), descrito na composição; - PH de 11,50 a 13 - Densidade de 25°C entre 1,0 a 1,1 g - Embalado em garrafa plástica de 5 litros, resistente e firme com tampa rosqueável e lacre de segurança. - O frasco deverá apresentar perfeita estabilidade, rigidez tal que não ocorra vazamento, se provido de tampa que não permita vazamento; - Nome do químico responsável técnico e o número de seu registro no conselho profissional impresso na embalagem; - Validade e data de fabricação impressa na embalagem; - Validade mínima de 12 (doze) meses - O produto deverá possuir FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) na forma da ABNT- NBR 14725; Observação: Deverá ser apresentada a amostra e a respectiva FISPQ, caso o produto ofertado não seja uma das referências (CATMAT 299605). Marca de referência: Ypê, Qboa Porte da empresa: ME/EPP</p>							
75.900.183/0001-09	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA	Sim	Sim	650	R\$ 14,9500	R\$ 9.717,5000	16/03/2022 15:36:43
<p>Marca: Qboa Fabricante: Qboa Modelo / Versão: ---- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, , Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50% , Cor: Incolor Porte da empresa: ME/EPP</p>							
41.507.227/0001-05	JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA	Sim	Sim	650	R\$ 14,9500	R\$ 9.717,5000	16/03/2022 16:07:35
<p>Marca: JB PLUS Fabricante: BERNIERI E CIA LTDA Modelo / Versão: GALÃO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água Sanitária Características técnicas: - Estado físico - Líquido; - Aspecto Limpido; - Levemente amarelado; - Cloro Ativo (constar no rotulo) - O produto deverá possuir solução aquosa a base de hipoclorito de Sódio e Água, com teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% (peso/peso), descrito na composição; - PH de 11,50 a 13 - Densidade de 25°C entre 1,0 a 1,1 g - Embalado em garrafa plástica de 5 litros, resistente e firme com tampa rosqueável e lacre de segurança. - O frasco deverá apresentar perfeita estabilidade, rigidez tal que não ocorra vazamento, se provido de tampa que não permita vazamento; - Nome do químico responsável técnico e o número de seu registro no conselho profissional impresso na embalagem; - Validade e data de fabricação impressa na embalagem; - Validade mínima de 12 (doze) meses - O produto deverá possuir FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) na forma da ABNT- NBR 14725; Observação: Deverá ser apresentada a amostra e a respectiva FISPQ, caso o produto ofertado não seja uma das referências (CATMAT 299605). Porte da empresa: ME/EPP</p>							
26.671.089/0001-01	C F ANTONELLI EIRELI	Sim	Sim	650	R\$ 14,9500	R\$ 9.717,5000	17/03/2022 09:00:19
<p>Marca: QBOA Fabricante: QBOA Modelo / Versão: Água sanitária Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, , Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50% , Cor: Incolor Porte da empresa: ME/EPP</p>							
17.855.864/0001-98	MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA	Sim	Sim	650	R\$ 14,9500	R\$ 9.717,5000	17/03/2022 16:26:54
<p>Marca: SUPER FORTE Fabricante: SUPER FORTE Modelo / Versão: SUPER FORTE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, , Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50% , Cor: Incolor Porte da empresa: ME/EPP</p>							
43.725.179/0001-57	DANIEL MONTEIRO DE LIMA 76750639291	Sim	Sim	650	R\$ 14,9500	R\$ 9.717,5000	18/03/2022 00:19:54
<p>Marca: Bonzão Fabricante: Bonzão Modelo / Versão: Litro Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 5 litros Porte da empresa: ME/EPP</p>							
32.635.445/0001-34	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE	Sim	Sim	650	R\$ 17,6400	R\$ 11.466,0000	09/03/2022 16:02:06

000091

Marca: CICLO FARMA**Fabricante:** CICLO FARMA**Modelo / Versão:** HIPOCLORITO 2% A 2,5% - 5 LITROS**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** HIPOCLORITO 2% A 2,5% - 5 LITROS**Porte da empresa:** ME/EPP

000092

04.345.762/0001-80 REY-GLASS Sim Sim 650 R\$ 1.000,0000 R\$ 650.000,0000 11/03/2022
 COMERCIAL E 13:00:47
 SERVICOS EIRELI

Marca: LARILIMP**Fabricante:** LARILIMP**Modelo / Versão:** LARILIMP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água Sanitária Características técnicas: - Estado físico - Líquido; - Aspecto Límpido; - Levemente amarelado; - Cloro Ativo (constar no rotulo) - O produto deverá possuir solução aquosa a base de hipoclorito de Sódio e Agua, com teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% (peso/peso), descrito na composição; - PH de 11,50 a 13 - Densidade de 25°C entre 1,0 a 1,1 g - Embalado em garrafa plástica de 5 litros, resistente e firme com tampa rosqueável e lacre de segurança. - O frasco deverá apresentar perfeita estabilidade, rigidez tal que não ocorra vazamento, se provido de tampa que não permita vazamento. MARCA: LARILIMP

Porte da empresa: ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.000,0000	04.345.762/0001-80	18/03/2022 14:00:00:390
R\$ 17,6400	32.635.445/0001-34	18/03/2022 14:00:00:390
R\$ 14,9500	17.855.864/0001-98	18/03/2022 14:00:00:390
R\$ 14,9500	40.738.368/0001-76	18/03/2022 14:00:00:390
R\$ 14,9500	43.725.179/0001-57	18/03/2022 14:00:00:390
R\$ 14,9500	75.900.183/0001-09	18/03/2022 14:00:00:390
R\$ 14,9500	40.087.572/0001-74	18/03/2022 14:00:00:390
R\$ 14,9500	41.507.227/0001-05	18/03/2022 14:00:00:390
R\$ 14,9500	26.671.089/0001-01	18/03/2022 14:00:00:390
R\$ 14,9000	41.944.789/0001-16	18/03/2022 14:00:00:390
R\$ 14,8000	41.339.637/0001-94	18/03/2022 14:00:00:390
R\$ 13,4500	33.711.423/0002-50	18/03/2022 14:00:00:390
R\$ 13,4400	40.738.368/0001-76	18/03/2022 14:05:01:740
R\$ 13,4000	32.635.445/0001-34	18/03/2022 14:05:05:100
R\$ 13,3900	40.738.368/0001-76	18/03/2022 14:05:05:737
R\$ 13,6500	26.671.089/0001-01	18/03/2022 14:05:10:837
R\$ 13,3000	32.635.445/0001-34	18/03/2022 14:05:12:457
R\$ 13,2900	40.738.368/0001-76	18/03/2022 14:05:13:737
R\$ 13,2000	40.087.572/0001-74	18/03/2022 14:05:16:917
R\$ 13,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2022 14:05:17:530
R\$ 12,9900	40.738.368/0001-76	18/03/2022 14:05:17:737
R\$ 12,9000	40.087.572/0001-74	18/03/2022 14:05:20:453
R\$ 12,8000	32.635.445/0001-34	18/03/2022 14:05:20:723
R\$ 12,7900	40.738.368/0001-76	18/03/2022 14:05:21:743
R\$ 12,5000	32.635.445/0001-34	18/03/2022 14:05:23:983
R\$ 12,7000	40.087.572/0001-74	18/03/2022 14:05:24:013
R\$ 12,4900	40.738.368/0001-76	18/03/2022 14:05:25:743
R\$ 12,4000	40.087.572/0001-74	18/03/2022 14:05:27:250
R\$ 12,3900	40.738.368/0001-76	18/03/2022 14:05:27:740
R\$ 12,4000	32.635.445/0001-34	18/03/2022 14:05:28:007
R\$ 12,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2022 14:05:30:350
R\$ 11,9900	40.738.368/0001-76	18/03/2022 14:05:31:743
R\$ 11,3000	32.635.445/0001-34	18/03/2022 14:05:34:607
R\$ 11,9000	40.087.572/0001-74	18/03/2022 14:05:35:323
R\$ 11,2900	40.738.368/0001-76	18/03/2022 14:05:35:747
R\$ 11,2000	32.635.445/0001-34	18/03/2022 14:05:39:940
R\$ 11,1000	40.087.572/0001-74	18/03/2022 14:05:41:350
R\$ 11,0900	40.738.368/0001-76	18/03/2022 14:05:41:743
R\$ 11,1000	33.711.423/0002-50	18/03/2022 14:05:44:253
R\$ 11,0000	32.635.445/0001-34	18/03/2022 14:05:45:757
R\$ 10,9900	40.738.368/0001-76	18/03/2022 14:05:47:747
R\$ 11,0000	43.725.179/0001-57	18/03/2022 14:05:47:947
R\$ 10,3500	32.635.445/0001-34	18/03/2022 14:05:51:810
R\$ 10,3400	40.738.368/0001-76	18/03/2022 14:05:53:750
R\$ 10,3200	32.635.445/0001-34	18/03/2022 14:05:58:670
R\$ 10,2500	43.725.179/0001-57	18/03/2022 14:05:58:860
R\$ 10,2400	40.738.368/0001-76	18/03/2022 14:05:59:747
R\$ 10,2000	41.339.637/0001-94	18/03/2022 14:06:12:187
R\$ 10,1900	40.738.368/0001-76	18/03/2022 14:06:13:760

R\$ 10,2200	33.711.423/0002-50	18/03/2022 14:06:14:040
R\$ 10,1600	33.711.423/0002-50	18/03/2022 14:06:23:203
R\$ 10,1500	40.738.368/0001-76	18/03/2022 14:06:23:767
R\$ 10,1300	33.711.423/0002-50	18/03/2022 14:06:38:493
R\$ 10,1200	40.738.368/0001-76	18/03/2022 14:06:39:770
R\$ 10,1000	41.339.637/0001-94	18/03/2022 14:06:44:627
R\$ 10,0900	40.738.368/0001-76	18/03/2022 14:06:45:777
R\$ 10,0800	43.725.179/0001-57	18/03/2022 14:06:58:257
R\$ 10,0700	40.738.368/0001-76	18/03/2022 14:06:59:787
R\$ 10,0800	33.711.423/0002-50	18/03/2022 14:07:01:243
R\$ 10,0600	43.725.179/0001-57	18/03/2022 14:07:05:463
R\$ 10,0500	40.738.368/0001-76	18/03/2022 14:07:05:853
R\$ 10,0200	43.725.179/0001-57	18/03/2022 14:07:13:617
R\$ 10,0100	40.738.368/0001-76	18/03/2022 14:07:13:793
R\$ 10,0000	41.339.637/0001-94	18/03/2022 14:07:19:133
R\$ 9,9900	40.738.368/0001-76	18/03/2022 14:07:19:797
R\$ 10,0000	33.711.423/0002-50	18/03/2022 14:07:21:083
R\$ 9,8900	43.725.179/0001-57	18/03/2022 14:07:25:437
R\$ 9,9800	41.339.637/0001-94	18/03/2022 14:07:26:020
R\$ 9,8800	33.711.423/0002-50	18/03/2022 14:07:39:827
R\$ 9,8500	41.339.637/0001-94	18/03/2022 14:08:10:723
R\$ 9,8700	33.711.423/0002-50	18/03/2022 14:08:33:100
R\$ 9,8400	33.711.423/0002-50	18/03/2022 14:08:45:723
R\$ 9,8700	41.507.227/0001-05	18/03/2022 14:09:03:547
R\$ 9,8000	41.339.637/0001-94	18/03/2022 14:09:07:537
R\$ 9,7900	41.507.227/0001-05	18/03/2022 14:09:48:193
R\$ 9,7500	41.339.637/0001-94	18/03/2022 14:09:53:280
R\$ 9,7400	41.507.227/0001-05	18/03/2022 14:10:07:710
R\$ 9,7300	33.711.423/0002-50	18/03/2022 14:11:08:200
R\$ 9,7200	41.507.227/0001-05	18/03/2022 14:11:15:793
R\$ 9,7100	43.725.179/0001-57	18/03/2022 14:11:29:550
R\$ 9,7000	41.507.227/0001-05	18/03/2022 14:11:34:273
R\$ 9,6900	41.339.637/0001-94	18/03/2022 14:11:43:517
R\$ 9,6800	33.711.423/0002-50	18/03/2022 14:11:50:300
R\$ 9,6700	41.507.227/0001-05	18/03/2022 14:11:56:097
R\$ 9,6600	33.711.423/0002-50	18/03/2022 14:12:10:437
R\$ 9,6500	41.339.637/0001-94	18/03/2022 14:12:21:553
R\$ 9,6400	41.507.227/0001-05	18/03/2022 14:12:29:210
R\$ 9,6300	33.711.423/0002-50	18/03/2022 14:12:38:310
R\$ 9,6000	41.339.637/0001-94	18/03/2022 14:12:57:893
R\$ 9,6200	41.507.227/0001-05	18/03/2022 14:13:00:397
R\$ 9,5900	43.725.179/0001-57	18/03/2022 14:13:05:247
R\$ 9,5800	33.711.423/0002-50	18/03/2022 14:13:08:617
R\$ 9,5700	41.507.227/0001-05	18/03/2022 14:13:14:577
R\$ 9,5500	41.339.637/0001-94	18/03/2022 14:13:17:587
R\$ 9,5400	41.507.227/0001-05	18/03/2022 14:13:24:677
R\$ 9,5300	33.711.423/0002-50	18/03/2022 14:13:31:330
R\$ 9,5200	41.507.227/0001-05	18/03/2022 14:13:36:047
R\$ 9,5100	33.711.423/0002-50	18/03/2022 14:13:43:940
R\$ 9,5000	41.339.637/0001-94	18/03/2022 14:13:51:507
R\$ 9,4900	33.711.423/0002-50	18/03/2022 14:13:59:433
R\$ 9,4800	41.507.227/0001-05	18/03/2022 14:14:06:647
R\$ 9,4700	33.711.423/0002-50	18/03/2022 14:14:15:953
R\$ 9,4500	41.339.637/0001-94	18/03/2022 14:14:19:313
R\$ 9,4400	41.507.227/0001-05	18/03/2022 14:14:24:240
R\$ 9,4300	33.711.423/0002-50	18/03/2022 14:14:31:963
R\$ 9,4000	41.339.637/0001-94	18/03/2022 14:14:34:250
R\$ 9,3900	43.725.179/0001-57	18/03/2022 14:14:39:433
R\$ 9,3800	33.711.423/0002-50	18/03/2022 14:14:46:053
R\$ 9,3700	17.855.864/0001-98	18/03/2022 14:15:01:600
R\$ 9,3600	41.507.227/0001-05	18/03/2022 14:15:05:313
R\$ 9,3000	41.339.637/0001-94	18/03/2022 14:15:08:117
R\$ 9,3500	33.711.423/0002-50	18/03/2022 14:15:08:327
R\$ 9,2900	43.725.179/0001-57	18/03/2022 14:15:24:820

000093

R\$ 9,2500	41.339.637/0001-94	18/03/2022 14:15:28:003
R\$ 9,2800	33.711.423/0002-50	18/03/2022 14:15:28:517
R\$ 9,2800	41.507.227/0001-05	18/03/2022 14:15:29:613
R\$ 9,2400	41.507.227/0001-05	18/03/2022 14:15:33:793
R\$ 9,2300	33.711.423/0002-50	18/03/2022 14:15:38:227
R\$ 9,2000	41.339.637/0001-94	18/03/2022 14:15:41:390
R\$ 9,1600	43.725.179/0001-57	18/03/2022 14:15:47:210
R\$ 9,1500	33.711.423/0002-50	18/03/2022 14:15:53:320
R\$ 9,1400	17.855.864/0001-98	18/03/2022 14:16:09:900
R\$ 9,1000	41.339.637/0001-94	18/03/2022 14:16:11:577
R\$ 9,1200	33.711.423/0002-50	18/03/2022 14:16:14:917
R\$ 9,1800	41.507.227/0001-05	18/03/2022 14:16:16:403
R\$ 9,0900	17.855.864/0001-98	18/03/2022 14:16:31:983
R\$ 9,0800	33.711.423/0002-50	18/03/2022 14:16:38:687
R\$ 9,0500	41.339.637/0001-94	18/03/2022 14:16:39:707
R\$ 9,0400	17.855.864/0001-98	18/03/2022 14:16:56:213
R\$ 9,0300	33.711.423/0002-50	18/03/2022 14:17:00:600
R\$ 9,0200	17.855.864/0001-98	18/03/2022 14:17:18:197
R\$ 9,0000	41.339.637/0001-94	18/03/2022 14:17:22:647
R\$ 9,0100	33.711.423/0002-50	18/03/2022 14:17:26:387
R\$ 8,9900	43.725.179/0001-57	18/03/2022 14:17:29:903
R\$ 8,9800	33.711.423/0002-50	18/03/2022 14:17:44:623
R\$ 8,9700	17.855.864/0001-98	18/03/2022 14:18:02:367
R\$ 8,9500	41.339.637/0001-94	18/03/2022 14:18:11:997
R\$ 8,9300	33.711.423/0002-50	18/03/2022 14:18:22:620
R\$ 8,9000	41.339.637/0001-94	18/03/2022 14:18:37:003
R\$ 8,9800	43.725.179/0001-57	18/03/2022 14:18:38:417
R\$ 8,8900	17.855.864/0001-98	18/03/2022 14:18:54:557
R\$ 8,8800	33.711.423/0002-50	18/03/2022 14:19:00:033
R\$ 8,9000	04.345.762/0001-80	18/03/2022 14:19:06:340
R\$ 8,8700	17.855.864/0001-98	18/03/2022 14:19:22:647
R\$ 8,8500	41.339.637/0001-94	18/03/2022 14:19:30:123
R\$ 8,8600	33.711.423/0002-50	18/03/2022 14:19:31:540
R\$ 8,8400	33.711.423/0002-50	18/03/2022 14:19:36:770
R\$ 8,8300	41.339.637/0001-94	18/03/2022 14:19:44:277
R\$ 8,8200	33.711.423/0002-50	18/03/2022 14:19:49:677
R\$ 8,8000	41.339.637/0001-94	18/03/2022 14:20:03:973
R\$ 8,7900	17.855.864/0001-98	18/03/2022 14:20:20:907
R\$ 8,7500	41.339.637/0001-94	18/03/2022 14:20:27:670
R\$ 8,7400	33.711.423/0002-50	18/03/2022 14:20:39:743
R\$ 8,7300	41.339.637/0001-94	18/03/2022 14:20:45:887
R\$ 8,7200	33.711.423/0002-50	18/03/2022 14:20:49:657
R\$ 8,5000	41.339.637/0001-94	18/03/2022 14:21:03:290
R\$ 8,7200	43.725.179/0001-57	18/03/2022 14:21:13:667
R\$ 8,7100	17.855.864/0001-98	18/03/2022 14:21:29:400
R\$ 8,4900	33.711.423/0002-50	18/03/2022 14:21:29:820
R\$ 8,3000	41.339.637/0001-94	18/03/2022 14:21:33:560
R\$ 8,3100	43.725.179/0001-57	18/03/2022 14:23:14:710
R\$ 8,2900	33.711.423/0002-50	18/03/2022 14:23:19:653
R\$ 8,2000	41.339.637/0001-94	18/03/2022 14:23:27:697
R\$ 8,1900	33.711.423/0002-50	18/03/2022 14:23:57:230
R\$ 8,3000	43.725.179/0001-57	18/03/2022 14:24:01:507
R\$ 8,1000	41.339.637/0001-94	18/03/2022 14:24:04:460
R\$ 8,0900	33.711.423/0002-50	18/03/2022 14:24:21:270
R\$ 8,0500	41.339.637/0001-94	18/03/2022 14:24:49:550
R\$ 8,0400	33.711.423/0002-50	18/03/2022 14:25:02:920
R\$ 10,3800	41.944.789/0001-16	18/03/2022 14:25:47:527
R\$ 8,2900	43.725.179/0001-57	18/03/2022 14:27:38:923
R\$ 8,0300	33.711.423/0002-50	18/03/2022 14:27:57:307

000094

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
41.339.637/0001-94	18/03/2022 14:29:58:057	18/03/2022 14:30:32:843	Fornecedor enviou lance	R\$ 8,0200

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Encerramento análise de propostas	18/03/2022 14:02:36	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	18/03/2022 14:05:00	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/03/2022 14:29:58	Item com etapa aberta encerrada.
Desempate - Início do desempate	18/03/2022 14:29:58	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Encerramento do desempate	18/03/2022 14:30:32	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor MASCARELLO & SANTOS LTDA, CPF/CNPJ: 41.339.637/0001-94 enviou um lance no valor de no valor de R\$ 8,0200.
Encerramento	18/03/2022 14:30:32	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/03/2022 14:39:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor MASCARELLO & SANTOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.339.637/0001-94.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/03/2022 14:45:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MASCARELLO & SANTOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.339.637/0001-94.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/03/2022 15:02:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor MASCARELLO & SANTOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.339.637/0001-94.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/03/2022 15:09:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MASCARELLO & SANTOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.339.637/0001-94.
Recusa de proposta	25/03/2022 14:02:01	Recusa da proposta. Fornecedor: MASCARELLO & SANTOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.339.637/0001-94, pelo melhor lance de R\$ 8,0200. Motivo: Não apresentou amostra do produto.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/03/2022 14:07:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor CANTU INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPO, CNPJ/CPF: 33.711.423/0002-50.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/03/2022 16:07:31	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor CANTU INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPO, CNPJ/CPF: 33.711.423/0002-50.
Recusa de proposta	25/03/2022 16:09:31	Recusa da proposta. Fornecedor: CANTU INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPO, CNPJ/CPF: 33.711.423/0002-50, pelo melhor lance de R\$ 8,0300. Motivo: Não apresentou proposta readequada, conforme solicitado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/03/2022 08:32:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor DANIEL MONTEIRO DE LIMA 76750639291, CNPJ/CPF: 43.725.179/0001-57.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/03/2022 10:32:11	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DANIEL MONTEIRO DE LIMA 76750639291, CNPJ/CPF: 43.725.179/0001-57.
Recusa de proposta	28/03/2022 10:32:46	Recusa da proposta. Fornecedor: DANIEL MONTEIRO DE LIMA 76750639291, CNPJ/CPF: 43.725.179/0001-57, pelo melhor lance de R\$ 8,2900. Motivo: Não apresentou proposta readequada, conforme solicitado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/03/2022 14:02:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.855.864/0001-98.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/03/2022 16:02:26	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.855.864/0001-98.
Recusa de proposta	28/03/2022 16:03:05	Recusa da proposta. Fornecedor: MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.855.864/0001-98, pelo melhor lance de R\$ 8,7100. Motivo: Não apresentou proposta readequada, conforme solicitado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/03/2022 16:07:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 04.345.762/0001-80.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/03/2022 16:57:01	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 04.345.762/0001-80.
Recusa de proposta	28/03/2022 16:57:36	Recusa da proposta. Fornecedor: REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 04.345.762/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 8,9000. Motivo: A empresa pediu a desclassificação do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/03/2022 10:02:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.507.227/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/03/2022 10:24:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.507.227/0001-05.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/03/2022 10:42:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.507.227/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/03/2022 10:51:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.507.227/0001-05.
Recusa de	05/04/2022	Recusa da proposta. Fornecedor: JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA,

000095
8

proposta	08:28:49	CNPJ/CPF: 41.507.227/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 9,1800. Motivo: Não apresentou amostra do produto.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/04/2022 08:31:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIME, CNPJ/CPF: 40.738.368/0001-76.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/04/2022 08:34:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIME, CNPJ/CPF: 40.738.368/0001-76.
Recusa de proposta	12/04/2022 08:29:13	Recusa da proposta. Fornecedor: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIME, CNPJ/CPF: 40.738.368/0001-76, pelo melhor lance de R\$ 9,9900. Motivo: Não apresentou amostra do produto.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/04/2022 08:33:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE, CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/04/2022 10:39:04	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE, CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34.
Recusa de proposta	12/04/2022 10:39:23	Recusa da proposta. Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE, CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 10,3200. Motivo: Não apresentou proposta readequada, conforme solicitado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/04/2022 10:39:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA, CNPJ/CPF: 41.944.789/0001-16.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/04/2022 13:53:34	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA, CNPJ/CPF: 41.944.789/0001-16.
Recusa de proposta	12/04/2022 13:54:42	Recusa da proposta. Fornecedor: DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA, CNPJ/CPF: 41.944.789/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 10,3800. Motivo: Não apresentou proposta readequada, conforme solicitado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/04/2022 13:59:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 40.087.572/0001-74.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/04/2022 16:01:55	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 40.087.572/0001-74.
Recusa de proposta	12/04/2022 16:02:20	Recusa da proposta. Fornecedor: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 40.087.572/0001-74, pelo melhor lance de R\$ 11,1000. Motivo: Não apresentou proposta readequada, conforme solicitado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/04/2022 08:33:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/04/2022 10:33:56	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01.
Recusa de proposta	14/04/2022 10:34:42	Recusa da proposta. Fornecedor: C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 13,6500. Motivo: Não apresentou proposta readequada, conforme solicitado.
Aceite de proposta	14/04/2022 10:46:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, CNPJ/CPF: 75.900.183/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 14,9500.
Habilitação de fornecedor	14/04/2022 11:30:20	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, CNPJ/CPF: 75.900.183/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 14,9500.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	18/03/2022 14:00:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 1 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	18/03/2022 14:03:28	Boa tarde,
Pregoeiro	18/03/2022 14:03:35	Senhores Licitantes, Me chamo Daniele e serei a pregoeira desse certame. Em nome do Município agradeço a participação de todos
Sistema	18/03/2022 14:05:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/03/2022 14:05:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/03/2022 14:05:38	Sessão aberta para lances fiquem a vontade para ofertar o seu melhor preço
Sistema	18/03/2022 14:29:58	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/03/2022 14:29:58	Sr. Fornecedor MASCARELLO & SANTOS LTDA, CPF/CNPJ 41.339.637/0001-94, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 14:34:58 do dia 18/03/2022. Acesse a Sala de Disputa.

Sistema	18/03/2022 14:30:32	O item 1 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor MASCARELLO & SANTOS LTDA, CPF/CNPJ 41.339.637/0001-94 enviou um lance no valor de R\$ 8,0200.
Sistema	18/03/2022 14:30:32	O item 1 está encerrado.
Sistema	18/03/2022 14:30:45	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	18/03/2022 14:31:21	Senhores Licitantes, informo que iniciaremos a negociação de preços, por gentileza mantenham-se conectados.
Pregoeiro	18/03/2022 14:32:52	Para MASCARELLO & SANTOS LTDA - boa tarde Sr. Licitante, está conectado?
41.339.637/0001-94	18/03/2022 14:35:32	boa tarde, sim
Pregoeiro	18/03/2022 14:36:11	Para MASCARELLO & SANTOS LTDA - Aceitar negociar o valor?
41.339.637/0001-94	18/03/2022 14:37:23	Infelizmente não, senhor pregoeiro... Já estamos no limite.
Pregoeiro	18/03/2022 14:39:27	Para MASCARELLO & SANTOS LTDA - Ok, irei abrir o campo para anexar a proposta readequada, conforme item 12 do edital o prazo é de 2 horas.
Sistema	18/03/2022 14:39:41	Senhor fornecedor MASCARELLO & SANTOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.339.637/0001-94, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	18/03/2022 14:45:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MASCARELLO & SANTOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.339.637/0001-94, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	18/03/2022 15:01:52	Para MASCARELLO & SANTOS LTDA - Prezado fornecedor, irei abrir o campo para ser anexado na sua proposta o item 12.1.4. dados bancários, e também o item 12.1. número e modalidade da licitação.
Sistema	18/03/2022 15:02:11	Senhor fornecedor MASCARELLO & SANTOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.339.637/0001-94, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	18/03/2022 15:05:42	Prezados, lembrando que essa licitação está pedindo amostra para quem não cotou as marcas de referência, irei colocar aqui algumas informações importantes sobre a amostra.
Pregoeiro	18/03/2022 15:07:18	Conforme consta no edital. Apresentação das amostras deverá seguir conforme itens abaixo:
Pregoeiro	18/03/2022 15:07:31	3.3.2. Será exigida a apresentação de amostras e a apresentação da ficha de informação de segurança de produtos químicos pela empresa classificada em primeiro lugar, caso a licitante faça a cotação do item com uma marca diferente daquelas indicadas como marcas sugeridas no presente Termo de Referência.
Pregoeiro	18/03/2022 15:07:47	3.3.3. A FISPQ e o produto deverão ser entregues no prazo máximo de 02 dias úteis após encerramento dos lances na Secretaria de Saúde, localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo Nº 124, no horário das 08h às 11h30min – 13h30min às 17h.
Pregoeiro	18/03/2022 15:08:33	3.3.4. A avaliação se dará pela verificação de que a especificação do produto constante em sua embalagem e na respectiva FISPQ atendem ao requisitado em edital. 3.3.5. O prazo para análise de amostra será de 02 (dois) dias úteis. 3.3.6. Serão responsáveis pela análise de amostra os seguintes servidores: Gessica e Viviane.
Pregoeiro	18/03/2022 15:08:57	3.3.7. Será efetuado relatório/ parecer/ laudo pela comissão de análise, apontando detalhadamente os motivos que ensejam na aprovação ou reprovação da amostra apresentada. Poderão ser anexadas fotos ou demais comprovações junto aos relatórios realizados.
Pregoeiro	18/03/2022 15:09:10	3.3.8. Encerrada a análise de amostras para todos os itens, será iniciada a fase de habilitação das empresas no sistema. Considerando que a verificação da habilitação se dará somente depois de encerrada a fase de análise das amostras.
Sistema	18/03/2022 15:09:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MASCARELLO & SANTOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.339.637/0001-94, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	18/03/2022 15:13:47	Para MASCARELLO & SANTOS LTDA - Senhor fornecedor, irei encaminhar para área solicitante a proposta conforme enviado em anexo. Como a marca do produto ofertado não faz parte das marcas de referência, se faz necessário a apresentação da amostra. Lembrando que o prazo é de 2 dias úteis conforme item do edital.
Pregoeiro	18/03/2022 15:14:13	Para MASCARELLO & SANTOS LTDA - 3.3.3. A FISPQ e o produto deverão ser entregues no prazo máximo de 02 dias úteis após encerramento dos lances na Secretaria de Saúde, localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo Nº 124, no horário das 08h às 11h30min – 13h30min às 17h.
Pregoeiro	18/03/2022 15:16:36	Senhores fornecedores, devido essa licitação ter amostra irá ser necessário à sessão ser suspensa. A classificada em 1º lugar deverá apresentar amostra em 02 dias úteis conforme item 3.33. do edital, e área solicitante tem o prazo de mais 02 dias úteis para análise da amostra conforme item 3.3.5. do edital.
Pregoeiro	18/03/2022 15:17:41	A presente sessão será reaberta no dia 25/03/2022 às 14 hs. Por gentileza estejam conectados. Obrigada a todos e até lá.
Pregoeiro	25/03/2022 14:00:06	Boa tarde Sr. Licitantes. Sou a pregoeira Daniele e declaro aberta a presente sessão. Seguimos com a Seguimos com a análise da proposta, por gentileza mantenham-se conectados.
Pregoeiro	25/03/2022 14:02:59	Para CANTU INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPO - boa tarde Sr. Licitante, está conectado?
Pregoeiro	25/03/2022 14:06:59	Para CANTU INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPO - Irei abrir o campo para anexar a proposta readequada adequada ao último lance ofertado, solicito o envio no prazo de 2 (duas) horas.
Sistema	25/03/2022 14:07:16	Senhor fornecedor CANTU INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPO, CNPJ/CPF: 33.711.423/0002-50, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	25/03/2022 14:10:24	Para CANTU INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPO - O Campo para anexar a proposta está a aberto, se tiver a opção de negociar o valor, poderá ser anexado junto a proposta readequada.

000097



Sistema	25/03/2022 16:07:31	Senhor fornecedor CANTU INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPO, CNPJ/CPF: 33.711.423/0002-50, o prazo para envio de anexo para o item 1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	25/03/2022 16:12:38	Prezados, devido ao prazo para envio da proposta readequada superar ao horário do expediente, irei suspender a sessão. Dessa forma irei reabrir a sessão no dia 28/03/2022 as 08h30min. Por gentileza estejam conectados. Até lá.
Pregoeiro	28/03/2022 08:28:30	Bom dia Sr. Licitantes. Sou a pregoeira Daniele e declaro aberta a presente sessão. Seguimos com a análise da proposta, por gentileza mantenham-se conectados.
Pregoeiro	28/03/2022 08:30:30	Para DANIEL MONTEIRO DE LIMA 76750639291 - bom dia Sr. Licitante, está conectado?
Pregoeiro	28/03/2022 08:32:04	Para DANIEL MONTEIRO DE LIMA 76750639291 - Irei abrir o campo para anexar a proposta readequada, por gentileza anexar referente ao último lance ofertado, solicito o envio no prazo de 2 (duas) horas. Se tiver a opção de negociar o valor, anexar junto com a proposta readequada.
Sistema	28/03/2022 08:32:24	Senhor fornecedor DANIEL MONTEIRO DE LIMA 76750639291, CNPJ/CPF: 43.725.179/0001-57, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	28/03/2022 10:32:11	Senhor fornecedor DANIEL MONTEIRO DE LIMA 76750639291, CNPJ/CPF: 43.725.179/0001-57, o prazo para envio de anexo para o item 1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	28/03/2022 10:35:12	Prezados Licitantes, Irei suspender a sessão e retornamos as 14 hs estejam conectados.
Pregoeiro	28/03/2022 13:59:06	Prezados, boa tarde. Declaro a sessão aberta. Seguimos com a análise da proposta, por gentileza mantenham-se conectados.
Pregoeiro	28/03/2022 13:59:59	Para MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA - boa tarde Sr. Fornecedor, está conectado?
Pregoeiro	28/03/2022 14:01:50	Para MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA - Irei abrir o campo para anexar a proposta readequada, por gentileza anexar referente ao último lance ofertado, solicito o envio no prazo de 2 (duas) horas. Se tiver a opção de negociar o valor, anexar junto com a proposta readequada.
Sistema	28/03/2022 14:02:14	Senhor fornecedor MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.855.864/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	28/03/2022 16:02:26	Senhor fornecedor MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.855.864/0001-98, o prazo para envio de anexo para o item 1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	28/03/2022 16:06:14	Seguimos com a ordem de classificação.
Pregoeiro	28/03/2022 16:06:41	Para REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - boa tarde Sr. Fornecedor, está conectado?
Pregoeiro	28/03/2022 16:07:39	Para REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - Irei abrir o campo para anexar a proposta readequada, por gentileza anexar referente ao último lance ofertado, solicito o envio no prazo de 2 (duas) horas. Se tiver a opção de negociar o valor, anexar junto com a proposta readequada.
Sistema	28/03/2022 16:07:56	Senhor fornecedor REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 04.345.762/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
04.345.762/0001-80	28/03/2022 16:28:08	Boa tarde Sr Pregoeiro. Solicitamos a desclassificação do item, pois houve um equívoco em nosso lance.
Pregoeiro	28/03/2022 16:56:46	Para REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - boa tarde, Ok. Irei realizar a desclassificação.
Sistema	28/03/2022 16:57:01	Senhor fornecedor REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 04.345.762/0001-80, o prazo para envio de anexo para o item 1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	28/03/2022 16:58:34	Irei suspender a sessão devido ao final do expediente. Irei reabrir 29/03/2022 amanhã as 10 hs. Estejam conectados e até lá.
Pregoeiro	29/03/2022 09:58:19	Bom dia Sr. Licitantes, Declaro a sessão aberta, seguimos com a análise da proposta, por gentileza mantenham-se conectados para possíveis convocações.
Pregoeiro	29/03/2022 10:00:34	Para JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA - Bom dia Sr. Licitante. Está conectado?
Pregoeiro	29/03/2022 10:02:13	Para JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA - Irei abrir o campo para anexar a proposta readequada, por gentileza anexar referente ao último lance ofertado, solicito o envio no prazo de 2 (duas) horas. Se tiver a opção de negociar o valor, anexar junto com a proposta readequada.
Sistema	29/03/2022 10:02:27	Senhor fornecedor JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.507.227/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
41.507.227/0001-05	29/03/2022 10:06:09	Bom dia, Sr. Pregoeiro
Pregoeiro	29/03/2022 10:16:29	Para JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA - Bom dia Sr. Licitante.
Sistema	29/03/2022 10:24:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.507.227/0001-05, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	29/03/2022 10:42:08	Para JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA - Senhor fornecedor, poderia anexar em sua proposta contato telefônico.
Sistema	29/03/2022 10:42:50	Senhor fornecedor JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.507.227/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
41.507.227/0001-05	29/03/2022 10:48:15	Sim, conseguimos. Irei informar na proposta e anexar novamente.
Sistema	29/03/2022 10:51:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.507.227/0001-05, enviou o anexo para o item 1.

000098
9

Pregoeiro	29/03/2022 10:57:43	Para JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA - Senhor fornecedor, irei encaminhar para área solicitante a proposta conforme enviado em anexo. Como a marca do produto ofertado não faz parte das marcas de referência, se faz necessário a apresentação da amostra. Lembrando que o prazo é de 2 dias úteis para apresentação da amostra conforme item do edital, sendo mais 2 dias úteis para análise da amostra.
Pregoeiro	29/03/2022 10:58:55	Devido ao prazo para apresentação e análise da amostra, irei suspender a sessão e reabrir no dia 05/04/2022 às 08h30min.
Pregoeiro	29/03/2022 10:59:49	Estejam conectados no dia da reabertura para possíveis convocações. Até lá.
Pregoeiro	05/04/2022 08:28:20	Bom dia Sr. Licitantes, Declaro a sessão aberta, seguimos com a análise da proposta, por gentileza mantenham-se conectados para possíveis convocações.
Pregoeiro	05/04/2022 08:30:21	Para CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIME - Bom dia Sr. Licitante, está conectado?
Pregoeiro	05/04/2022 08:31:28	Para CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIME - Irei abrir o campo para anexar a proposta readequada, por gentileza anexar referente ao último lance ofertado, solicito o envio no prazo de 2 (duas) horas. Se tiver a opção de negociar o valor, anexar junto com a proposta readequada.
Sistema	05/04/2022 08:31:43	Senhor fornecedor CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIME, CNPJ/CPF: 40.738.368/0001-76, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
40.738.368/0001-76	05/04/2022 08:32:38	Bom dia
Sistema	05/04/2022 08:34:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIME, CNPJ/CPF: 40.738.368/0001-76, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	05/04/2022 09:01:22	Para CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIME - Senhor fornecedor, irei encaminhar para área solicitante a proposta conforme enviado em anexo. Como a marca do produto ofertado não faz parte das marcas de referência, se faz necessário a apresentação da amostra. Lembrando que o prazo é de 2 dias úteis para apresentação da amostra na conforme item do edital, sendo mais 2 dias úteis para análise da amostra.
Pregoeiro	05/04/2022 09:02:44	Para CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIME - Lembrando que a amostra deverá ser entregue na Secretaria de Saúde, localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo Nº 124, no horário das 08h às 11h30min - 13h30min às 17h.
Pregoeiro	05/04/2022 09:05:04	Para CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIME - Devido ao prazo de 2 dias para apresentar amostra e 2 dias para análise da amostra, irei reabrir a sessão no dia 12/04 as 08:30 hs.
Pregoeiro	05/04/2022 09:07:39	Irei suspender a sessão devido apresentação de amostra e a sessão será reaberta no dia 12/04/2022 as 08h30min, estejam conectados para possíveis convocações. Até lá.
Pregoeiro	12/04/2022 08:28:53	Bom dia Sr. Licitantes, Sou a pregoeira Daniele e declaro a sessão aberta, seguimos com a análise da proposta, por gentileza mantenham-se conectados para possíveis convocações.
Pregoeiro	12/04/2022 08:31:46	Para VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE - bom dia Sr. Licitante, está conectado?
Pregoeiro	12/04/2022 08:33:31	Para VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE - Irei abrir o campo para anexar a proposta readequada, por gentileza anexar referente ao último lance ofertado, solicito o envio no prazo de 2 (duas) horas. Se tiver a opção de negociar o valor, anexar junto com a proposta readequada.
Sistema	12/04/2022 08:33:39	Senhor fornecedor VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE, CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	12/04/2022 10:39:04	Senhor fornecedor VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE, CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34, o prazo para envio de anexo para o item 1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	12/04/2022 10:39:28	Senhor fornecedor DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA, CNPJ/CPF: 41.944.789/0001-16, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	12/04/2022 10:40:10	Para DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA - Senhor licitante abri o campo para anexar a proposta readequada, por gentileza anexar referente ao último lance ofertado, solicito o envio no prazo de 2 (duas) horas. Se tiver a opção de negociar o valor, anexar junto com a proposta readequada.
Pregoeiro	12/04/2022 11:45:25	Devido ao intervalo do almoço retornaremos a sessão as 13h45min.
Pregoeiro	12/04/2022 13:44:51	Boa tarde Sr. Licitantes, declaro a sessão aberta.
Sistema	12/04/2022 13:53:34	Senhor fornecedor DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA, CNPJ/CPF: 41.944.789/0001-16, o prazo para envio de anexo para o item 1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	12/04/2022 13:56:54	Para STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - Boa tarde Sr. Licitante, está conectado?
Pregoeiro	12/04/2022 13:59:14	Para STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - Irei abrir o campo para anexar a proposta readequada, por gentileza anexar referente ao último lance ofertado, solicito o envio no prazo de 2 (duas) horas. Se tiver a opção de negociar o valor, anexar junto com a proposta readequada.
Sistema	12/04/2022 13:59:43	Senhor fornecedor STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 40.087.572/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	12/04/2022 16:01:55	Senhor fornecedor STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 40.087.572/0001-74, o prazo para envio de anexo para o item 1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	12/04/2022 16:14:55	Para C F ANTONELLI EIRELI - Prezado, boa tarde! Está conectado?
Pregoeiro	12/04/2022 16:18:38	Prezados, devido ao prazo para envio da proposta readequada superar ao horário do expediente, irei suspender a sessão. Dessa forma irei reabrir a sessão no dia 12/04/2022

as 08h30min. Por gentileza estejam conectados. Até lá.

Pregoeiro	13/04/2022 08:14:09	Prezados bom dia, Corrigindo informação do dia da abertura da sessão. Irei registrar a sessão amanhã dia 14/04/2022 as 08h30min. Estejam conectados para possíveis convocações. Até lá.
Pregoeiro	14/04/2022 08:28:43	Bom dia Sr. Licitantes, Sou a pregoeira Daniele e declaro a sessão aberta, seguimos com a análise da proposta, por gentileza mantenham-se conectados para possíveis convocações.
Pregoeiro	14/04/2022 08:30:51	Para C F ANTONELLI EIRELI - Bom dia Sr. Fornecedor, está conectado?
Pregoeiro	14/04/2022 08:33:04	Para C F ANTONELLI EIRELI - Irei abrir o campo para anexar a proposta readequada, por gentileza anexar referente ao último lance ofertado, solicito o envio no prazo de 2 (duas) horas. Se tiver a opção de negociar o valor, anexar junto com a proposta readequada.
Sistema	14/04/2022 08:33:31	Senhor fornecedor C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	14/04/2022 10:33:56	Senhor fornecedor C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, o prazo para envio de anexo para o item 1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	14/04/2022 10:35:12	Para SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA - bom dia Sr. Licitante, está conectado?
Pregoeiro	14/04/2022 10:39:13	Para SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA - Devido à licitante ter concorrido com o valor da proposta e não ter efetuado lance, fica dispensada de apresentar a proposta readequada no prazo de 2 horas. Sendo considerada a proposta inicial.
Pregoeiro	14/04/2022 10:40:11	Para SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA - conforme item: 3.3.2. Será exigida a apresentação de amostra e a apresentação da ficha de informação de segurança de produtos químicos pela empresa classificada em primeiro lugar, caso a licitante faça a cotação do item com uma marca diferente daquelas indicadas como marcas sugeridas no presente Termo de Referência.
Pregoeiro	14/04/2022 10:41:13	Para SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA - Dessa forma a licitante fica dispensada de apresentar amostra, tendo em vista que cotou a marca de referência.
Pregoeiro	14/04/2022 10:47:11	Sr. Licitantes, irei conferir os documentos de habilitação. Continuem conectados.
Pregoeiro	14/04/2022 11:28:51	Senhores fornecedores, retomando os trabalhos deste pregão, informo que a empresa Casa Vencedora LTDA atendeu as exigências editalícias. Levando em consideração à data do julgamento das propostas as certidões estão validas e considerando os benefícios concedidos pela lei 123/06 que permite a licitante regularizar regularidade fiscal e trabalhista.
Pregoeiro	14/04/2022 11:29:50	Finalizando o prazo para manifestação de recurso a presente sessão será encerrada. Em nome do Município agradeço a participação de todos.
Sistema	14/04/2022 11:30:20	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	14/04/2022 11:30:36	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 14/04/2022 às 12:00:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	18/03/2022 13:47:25	
Abertura da sessão pública	18/03/2022 14:00:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	18/03/2022 14:05:00	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	18/03/2022 14:30:45	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	14/04/2022 11:30:20	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	14/04/2022 11:30:36	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 14/04/2022 às 12:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:00 horas do dia 14 de abril de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DANIELE DA COSTA BARTZ ZEM
Pregoeiro Oficial

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Equipe de Apoio

 Imprimir o Relatório

Voltar

000101
8

000102

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.900.183/0001-09

Razão Social: SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA

Endereço: AV BRASIL 550 / CENTRO / UBIRATA / PR / 87350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2022 a 03/05/2022

Certificação Número: 2022040401470026993406

Informação obtida em 14/04/2022 14:19:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

000103



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 2437/2022

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA
CPF/CNPJ...: 75.900.183/0001-09
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CPF/CNPJ ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

VALIDADE:14/05/2022

Código de Autenticidade:294911921294911

UBIRATÃ EM 14/04/2022



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000104

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026550890-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 75.900.183/0001-09
Nome: **SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PARECER JURIDICO CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico registrado sob o nº 26/2022, processo nº. 5575/2022, cujo objeto é aquisição de material de limpeza para uso das Unidades de Saúde.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubatuba, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubatuba, 14 de abril de 2022.



Carlos Daniel Suberai Machado
Assessor Jurídico
OAB-Pr 65323



000107

B

HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubitatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5575/2022.
2. MODALIDADE Nº: 26/2022
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material de limpeza para uso das Unidades de Saúde.
4. FORNECEDOR (A): **SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 75.900.183/0001-09, estabelecida à Avenida Brasil, no nº 550, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná.
5. VALOR: R\$-9.717,50 (nove mil setecentos dezessete reais e cinquenta centavos).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14/04/2022.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/04/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de abril de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubitatã



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5575/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 75.900.183/0001-09, estabelecida à Avenida Brasil, no nº 550, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, telefone nº (44) 3543-1398, e-mail (betocv@hotmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5575/2022, Pregão Eletrônico nº 26/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de material de limpeza para uso das Unidades de Saúde.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	1	Água Sanitária Características técnicas: - Estado físico - Líquido; - Aspecto Límpido; - Levemente amarelado; - Cloro Ativo (constar no rótulo) - O produto deverá possuir solução aquosa a base de hipoclorito de Sódio e Água, com teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% (peso/peso), descrito na composição; - PH de 11,50 a 13 - Densidade de 25°C entre 1,0 a 1,1 g - Embalado em garrafa plástica de 5 litros, resistente e firme com tampa rosqueável e lacre de segurança. - O frasco deverá apresentar perfeita estabilidade, rigidez tal que não ocorra vazamento, se provido de tampa que não permita vazamento; - Nome do químico responsável técnico e o número de seu registro no conselho	650	GL	14,95	9.717,50	Qboa



	<p>profissional impresso na embalagem; - Validade e data de fabricação impressa na embalagem; - Validade mínima de 12 (doze) meses - O produto deverá possuir FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) na forma da ABNT-NBR 14725; Observação: Deverá ser apresentada a amostra e a respectiva FISPQ, caso o produto ofertado não seja uma das referências.</p>					
--	---	--	--	--	--	--

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-9.717,50 (nove mil setecentos dezessete reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Serviços será de até 01 dia útil a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à fornecedora.

6.1.2. O prazo para entrega será de 12 doze dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria da Saúde.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à fornecedora às penalidades previstas no presente Ata de Registro de Preço



6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente *Ata de Registro de Preço*, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria da Saúde, localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo Nº 124.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da *fornecedora*, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do *município*.

6.3.1. A *fornecedora* se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo *Município* para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à *fornecedora* a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A *fornecedora* deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O *Município* se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente *Ata de Registro de Preço*.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à *fornecedora*, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A *fornecedora* é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da *fornecedora*, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente *Ata de Registro de Preço*.



8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

- 8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;
- 8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

- 8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- 8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;
- 8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

- 8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

- 8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;
- 8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.
- 9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	3080	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENE		R\$ 9.717,50

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. . Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Orlando Francisco Vieira, lotado (a) na Secretaria da Saúde.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Rozelena Fatima Vieira, lotado (a) na Secretaria da Saúde, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Adriana Jezualdo, lotado (a) na Secretaria da Saúde.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:



13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade,



independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 14 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

Wilson R. H. Espanha
SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA
Representante legal da empresa



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000118

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.551- ANO: XVII

www.ubirata.pr.gov.br

MUNICIPAL PORTO DOS SANTOS E ESCOLA MUNICIPAL DR. GENTIL TOLEDO DE MORAIS. Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 8h30min do dia 11 de maio de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 8h30min do dia 11 de maio de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 25 de abril de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5575/2022.
2. MODALIDADE Nº: 26/2022
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material de limpeza para uso das Unidades de Saúde.
4. FORNECEDOR (A): SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.900.183/0001-09, estabelecida à Avenida Brasil, no nº 550, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.
5. VALOR: R\$-9.717,50 (nove mil setecentos dezessete reais e cinquenta centavos).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14/04/2022.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/04/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de abril de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5598/2022.
2. MODALIDADE Nº: 41/2022
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem com pernoite e refeição a fim de atender as necessidades da Expobira 2022.
4. FORNECEDOR (A): LUCIANY MARY LEITE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.499.278/0001-10, estabelecida à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, no nº 1963, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.
5. VALOR: R\$-22.178,71 (vinte dois mil cento setenta oito reais e setenta um centavos).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 12/04/2022.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/04/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 12 de abril de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.014.321/0001-00.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5579/2022.

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de peças para manutenção de veículos pesados, com base em tabela de sistema de preços.

VALOR: R\$-540.000,00 (quinhentos quarenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): L. S. MENDES - MECÂNICA, inscrita no CNPJ nº 09.502.846/0001-02.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5579/2022.

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de peças para manutenção de veículos pesados, com base em tabela de sistema de preços.

VALOR: R\$-180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): LUCIANY MARY LEITE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.499.278/0001-10.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5598/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem com pernoite e refeição a fim de atender as necessidades da Expobira 2022.

VALOR: R\$-22.178,71 (vinte dois mil cento setenta oito reais e setenta um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): HIAGO ROGERIO DA ROCHA, inscrita no CNPJ nº 30.052.312/0001-00.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5600/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de material comunicação visual para atender a demanda da Expobira 2022.

VALOR: R\$-6.160,00 (seis mil cento sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): LUCIBEL COMERCIO DE DOCES LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.801.584/0001-90.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5597/2022.

OBJETO: Aquisição de alimentos para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALOR: R\$-5.390,32 (cinco mil trezentos noventa reais e trinta dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): STILOS CAFES ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.322.373/0001-26.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5597/2022.

OBJETO: Aquisição de alimentos para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALOR: R\$-24.247,50 (vinte quatro mil duzentos quarenta sete reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.900.183/0001-09.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5575/2022.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para uso das Unidades de Saúde.

VALOR: R\$-9.717,50 (nove mil setecentos dezessete reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 72.358.195/0001-57.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5583/2022.

OBJETO: FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 72.358.195/0001-57.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início